



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATO DELIBERATIVO Nº 2/2014 – CCAU

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para matrícula no período letivo e integralização curricular.

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

Art. 1º A carga horária mínima para matrícula por período letivo é de 2 (dois) créditos.

Art. 2º A carga horária máxima para matrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos dentre as disciplinas ofertadas.

Art. 3º O tempo para integralização do curso é no mínimo cinco anos e no máximo o dobro do tempo do curso.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 05 dezembro de 2014.

Profª Ana Luiza Valadao Freitas Geremias

Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo